

## **Ata da 2ª Reunião do Núcleo Gestor (Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró/RN).**

Aos dois de setembro de 2024, às 9h23, no Auditório da Previ Mossoró, situado na Rua Felipe Camarão, número 2114, Bairro Doze Anos, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, foi realizada a segunda reunião do Núcleo Gestor do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró/RN. Os presentes assinaram lista que segue em apêndice desta ata. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente da Comissão, sr. Almir Mariano de Sousa Junior, que explanou que nesse momento seriam abordados a leitura da ata da reunião anterior, a Plataforma Virtual do Novo Plano Diretor e a apresentação da estrutura do regimento interno. A ata da primeira reunião foi lida pela srta. Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes solicitou a retificação do termo utilizado na ata para “Área de Urbanização Específica”. Sr. Raniere Barbosa Lira também deu ênfase para que constasse o que foi mencionado sobre o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário e requisito básico para obtenção do acesso às diversas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. Em seguida, srta. Ana Joaquina Barbosa de Souza apresentou a plataforma virtual. Indicou que lá estarão disponibilizados todos os produtos durante o Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor. Explicou que o formato do ambiente virtual será intuitivo e acessível. Apresentou a disposição do site estruturado em abas. Quais sejam: “O que é?”, “Nossa Cidade”, “Como Participar”, “Mapa Colaborativo”, “Calendário”, “Documento”, e “Glossário Participativo”. Aprofundou acerca do instrumento de participação popular, “Mapa Colaborativo”, pensado para compreender uma plataforma de projeção espacial de propostas dos cidadãos. Explicou como os usuários podem enviar comentários a serem tratados no Novo Plano Diretor de Mossoró. Em seguida, srta. Thaís Frota Ferreira Cavalcante apresentou sobre a metodologia do “Mapa Colaborativo”,

estruturada no intuito de conferir organização e transparência no processo de coleta e filtragem dos comentários. Srta. Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros apresentou a sugestão de elaboração do Relatório do “Mapa Colaborativo”, por parte da Comissão Executiva de Coleta de Dados, propondo que esse documento tivesse uma frequência de operacionalização quinzenal. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim sugeriu possibilidade de inserção de uma aba, “Justificativa”, no envio do comentário por parte do usuário. Sr. Luís Eciraldo Correia demonstrou preocupação voltada à necessidade de analisar, no momento do relatório, a veracidade das informações submetidas pelos usuários. Além disso, o mesmo atentou para o cuidado ao optar pela correção ortográfica a fim de evitar a perda de semântica. Srta. Thaís Frota Ferreira Cavalcante, em resposta, recebeu a sugestão de atualização da metodologia quanto à autenticidade das informações e pontuou que os comentários serão, como parte desse método, mantidos em sua forma original. Em sequência, sr. Almir Mariano de Sousa Junior pontuou que a autenticidade será validada nas reuniões do Núcleo Gestor, porque contam com Representantes de todas as Secretarias Municipais interessadas. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes pontuou o cuidado para que não haja cerceamento dos comentários a fim de transparência no processo. Sr. Cícero de França Neto sugeriu a possibilidade de anexação de imagem correlacionada à sugestão do usuário do ambiente virtual. Sr. Breno Vinícius de Góis falou sobre o cuidado em colocar o e-mail e n.º de CPF do comentarista por se tratar de condição inibitória à participação população. Essas informações poderiam dar azo a possíveis retaliações. Sr. Almir Mariano de Sousa Junior falou que se trata de responsabilidade da administração tratar os dados a fim de que sejam utilizados para os fins necessários. A ocultação de informações pessoais poderia acarretar em uma participação indevida e irresponsável. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim sugeriu que o Relatório do “Mapa Colaborativo” fosse realizado em intervalos de 30 dias. Pela proposição, todos concordaram. Indicaram,

também, que conforme a demanda, o prazo poderia ser ajustável. Sr. Gardel Igor Guimarães Chaves apresentou proposta de Regimento Interno elaborado pela Comissão Executiva de Coleta de Dados. Indicou que a resolução seria instrumento legal idôneo para tanto. Atentou que a minuta dará baliza e uniformidade a todo o processo de revisão e alteração para, ao final, culminar em um material que será encaminhado ao Legislativo. Informou que foi feita consulta a regimentos internos compatíveis e, encontrou no processo de revisão do Plano Diretor de Natal, documento hábil a servir de orientação. Em suma, aduziu que o processo já vem em tramitação e que o intuito seria de uniformização dos atos, sem engessamento das atividades do Núcleo Gestor. Apresentou a estrutura e, detalhou que seriam apresentados os três primeiros capítulos: “Das Disposições Gerais”, “Dos Objetivos”, “Da Organização do Processo de Revisão e alteração”. Srta. Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros questionou sobre a necessidade de leitura do documento. Todos indicaram positivamente. Srta. Thaís Frota Ferreira Cavalcante fez a leitura dos trechos introdutórios e abriu para discussão. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes sugeriu constar a cartilha “Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores” do Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal. Sr. Breno Vinícius de Góis alertou sobre a necessidade de constar na estrutura do regimento interno uma diretoria administrativa. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim demonstrou surpresa aos constatar a legislação sobre o perímetro urbano e suas alterações a partir do ano de 1999. Revelou a importância de aferição da legalidade do processo legislativo em relação à participação popular. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes veio à palavra e versou que as legislações presentes nos trechos introdutórios da minuta discutida foram alteradas pelo Plano Diretor da época e, inclusive, passaram pelo Conselho da Cidade. Não há alteração do conteúdo do Plano Diretor. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim indicou que as mudanças devem fazer parte do diagnóstico e haver apuração sobre possível irregularidade, a

fim de deixar registrado, inclusive para fins de prejuízo a terceiros. Sr. Breno Vinícius de Góis indicou que certos assuntos são adstritos ao Legislativo e que não caberia ao Núcleo Gestor, mas caberia registrar. Sr. Frank da Silva Felisardo também indicou a impossibilidade de o Núcleo Gestor reparar danos, mas tão somente registrar o que houve. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim indicou que quer o registro. Sr. Breno Vinícius de Góis aduziu que pedirá cópia do processo legislativo relativo à Legislação levantada. Continuamente à leitura do regimento interno, no capítulo I sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu que, no artigo 3º, fosse inserido inciso com definição de “Leitura da Cidade”. Adiante, sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes falou sobre o sentido do termo “submissão”, no art. 4º, inciso IV da minuta. Alertou que não caberia submissão para aprovação ao Chefe do Executivo, mas tão somente ao Legislativo. Srta. Thaís Frota Ferreira Cavalcante sugeriu a alteração do dispositivo a fim de explanar que seria encaminhado para conhecimento do Executivo e da população e, no caso do Legislativo, submissão para aprova. Sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu que a necessidade de alteração do art. 4º seja registrada em ata, posteriormente à reunião. Sr. Kerginaldo Forte de Amorim sugeriu, no art. 6º, mais um inciso, em relação à necessidade de o Processo de Revisão apreciar irregularidade no processo legislativo que culminou nas alterações do perímetro urbano com relação ao cumprimento dos requisitos legais. De volta ao debate, ficou definido que não caberia ao Núcleo Gestor apreciar a legalidade da legislação pregressa, mas indicar o panorama atual. Adiante, foi feita a leitura do Capítulo III. No art. 7º, inciso I, sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes, sugeriu supressão do trecho “que será apresentado”. Sr. Breno Vinícius de Góis alertou da necessidade de inserção de disposição acerca de quórum de abertura e de votação. Para votação, maioria absoluta dos membros. Houve aprovação. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes versou que deveria haver separação entre as atribuições de “Oficina” e “Audiência Pública”, relativos ao art. 7º, inciso IV. Relatou que as Audiências deveriam ocorrer

de forma ampla apenas na Zona Urbana. Sr. Almir Mariano de Sousa Junior indagou a possibilidade de periferização da Zona Rural a partir dessa possível alteração. Sr. Francisco Gomes de Melo reiterou a importância de uma dinâmica específica para a participação popular da Zona Rural. Sr. Raniere Barbosa Lira acrescenta a complexidade de pensar a participação popular na Zona Rural, devido ao seu arco cultural, atuação agrícola e dinâmica particular. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes indicou que deveria haver disposição no art. 7º a fim de constar a elaboração da minuta. Sr. Breno Vinícius de Góis propôs no art. 8º constar o indicativo de suplência, assim como o indicativo de faltas justificadas e injustificadas. Não havendo consenso, ficou registrado que seria realizada alteração do texto relativo a esse tema, em momento posterior à reunião. Passada a leitura do Capítulo III, Seção III, sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu dispositivo acerca do prazo para publicação de ata, em 10 dias úteis antes da reunião subsequente. Finalizada a leitura dos capítulos, questionou-se haver mais alguma sugestão. Sr. Alexandre Araújo da Silva Lopes solicitou detalhamento das oficinas, por conta de sua complexidade, a fim de otimização do tempo. Sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu adoção de plenário virtual. Sobre esse último ponto, sr. Almir Mariano de Sousa Junior ponderou acerca da possibilidade de alguns Representantes sobre o âmbito virtual, sob risco de cerceamento da participação. Acordado o envio da ata anterior e do Regimento Interno com alterações discutidas. Estando todos de acordo, foi encerrada a reunião às 11h23, redução a termo da ata com a concordância dos presentes.

Mossoró/RN, 2 de setembro de 2024.